Lei nº 630 de 28/06/2000

DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA TRATAMENTO D E ESGOTO

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a despender até a importância de R\$1.000,00 (um mil reais) para pagamento de serviços executados pela empresa TCA Projetos, Consultoria e Assessoria LTDA com estudos preliminares para tratamento de esgoto, imprescindíveis para execução do projeto de recuperação e preservação das bacias dos Rios São João e Santana.

Art. 2º- Para execução da presente lei, fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) que correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente: 02.05.03.07.137.4110- Obras e Instalações Retransmissão de Sinais de TV.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 28 de junho de 2000.

João Valério do Prado Presidente Laercio Felício da Silva Vice-Presidente

Eurídio Lemos Secretário